



EDITAL DE SELEÇÃO N° 27/2014 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **01 (um)** Professor Substituto para a área de **Educação/Fundamentos de Educação**, Campus UFV Florestal, pelo período de um ano, a partir do primeiro semestre letivo de 2014, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.

1.2. Ser portadores de diploma de Graduação Pedagogia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Psicologia, com especialização *lato sensu* em Educação ou áreas afins, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópia do diploma e histórico escolar da graduação.

2.1.1. Poderão ser aceitas certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de graduação a que se refere o item 1.2, para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo *Campus Florestal*.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, se-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Exetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

8. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes – Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP 36570-000 – Viçosa – MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (cppd@ufv.br).

Viçosa, 04 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA
Secretária de Órgãos Colegiados

VISTO:

VICENTE DE PAULA LÉLIS
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 000887/2014

EDITAL DE SELEÇÃO N° 27/2014 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: Educação/Fundamentos de Educação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Desafios da educação pública brasileira: fatores intra e extraescolares
2. Contribuições da Psicologia para a compreensão do desenvolvimento e da aprendizagem
4. O ensino fundamental e médio na Lei 9.394/96 e legislação complementar
5. Educação inclusiva
6. Questões sociológicas da educação escolar: reprodução, distinção, capital cultural e meritocracia
6. A construção e a apropriação do conhecimento
7. Diferentes concepções de ensino no Brasil e componentes curriculares na concepção das Escolas Tradicional, Nova, Tecnicista e Progressista
8. A sala de aula como espaço interdisciplinar
9. Educar para a sustentabilidade e para as relações etnicoraciais
10. Planejamento de ensino e Avaliação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ADORNO, T. Educação e emancipação. Rio de Janeiro Paz e Terra, 1995.
2. ARAÚJO, Carlos Henrique; LUZIO, Nildo. Avaliação da educação básica - em busca da qualidade e da equidade. Brasília INEP: 2005.
3. BOURDIEU, P. & PASSERON, J.C. A reprodução. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1975.
4. BOURDIEU, P. Distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, São Paulo: EDUSP, 2007.
5. BRANDÃO, C. R. O que é educação. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
6. BRANDÃO, C. R. (org). A questão política da educação popular. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
7. BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.
8. BRASIL. Lei 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
9. BRASIL – SEF/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução. Brasília, MEC/SEF, 1997.
10. BRASIL – SEF/MEC. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. -Brasília: MEC /SEF/SEESP, 1998.
11. BRASIL, Ministério da Educação. Legislação educacional 2003 a 2011. Disponível em www.dominiopublico.gov.br

12. BRASIL, Ministério da saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1991.
13. BRASIL. Plano Nacional de Educação. Brasília: Senado Federal. UNESCO, 2001.
14. BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008.
15. BUFFA, E.; ARROYO, M. ; NOSELLA, P. Educação e Cidadania: quem educa o cidadão. SP: Cortez, 2010.
16. CAMPOS, M. M. Educação de políticas de combate à pobreza. Revista Brasileira de Educação Rio de Janeiro. ANPEd, set/dez 2003.
17. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura et.al. (Orgs). Pensar o ambiente: bases filosóficas para a educação ambiental. Brasilia, MEC/SECAD e UNESCO. 2009. 241 páginas. [Coleção Educação para todos, V. 26]
18. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação Ambiental: a Formação do Sujeito Ecológico. São Paulo: Cortez, 5^a edição. 2011. 258 páginas. [Coleção Docência em Formação]
19. DUBET, François; MARTUCCELLI, Danilo. En la escuela: sociología de la experiencia escolar. Buenos Aires: Editorial Losada, 1998.
20. DUBET, François. O que é uma escola justa?: a escola das oportunidades. São Paulo: Cortez, 2008.
21. CERQUEIRA, C. A.; SAWYER, D. R. O. T.. Tipologia dos estabelecimentos escolares brasileiros. Revista Brasileira de Estudos Populacionais. São Paulo: ABPE, vol. 24. n 1, 2007.
22. CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ijuí: UNIJUI, 2010.
23. DEMO, P. Desafios modernos de educação. Petrópolis: Editora Vozes, 1996.
24. DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. De; SANTOS, C. A qualidade da educação: conceitos e definições. Brasília: INEP, 2007.
25. DURKHEIM, É. Educação e sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1975.
26. FAVERO, O. (org.). A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988. Campinas: Autores associados, 2005.
27. FAZENDA, Ivani. (Org.). Práticas interdisciplinares na escola. São Paulo: Cortez, 2009.
28. FRANCO, C. et ai. Qualidade e equidade em educação: reconsiderando o significado de "fatores intra-escolares". Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro: CESGRANRIO, vol. 15, n. 55, p. 277-298, abr/jun. 2007.
29. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. – 29^a edição – São Paulo: Paz e Terra, 2010.
30. LAHIRE, Bernard. Sucesso escolar nos meios populares: as razões do improvável. São Paulo: Ática, 2004.
31. LAHIRE, Bernard. Crenças coletivas e desigualdades culturais. Educação e sociedade, v.24, n.84, Campinas, set./2003.
32. LIBANEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítica social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1986.
33. NOGUEIRA, Maria Alice & NOGUEIRA, Claudio M. Martins. Bourdieu & a Educação. 3. ed.– Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

34. PETITAT, A. Produção da escola. Produção da sociedade. Porto Alegre Artes Médicas, 1994.
35. POCHMANN, M. Educação e trabalho: como desenvolver uma relação virtuosa? Educação e Sociedade. Campinas: CEDES, v. 25, n. 87, mai./ago. 2004.
36. RIOS, Terezinha. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2010.
37. SAVIANE, D. A nova lei da educação LDB. Trajetória limites e perspectivas. Campinas: Autores associados, 1997.
38. SEMTEC. Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana. Programa Diversidade na Universidade, s/d.
39. SILVA, Tomaz Tadeu. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
40. SILVA, Tomaz Tadeu. O currículo como fetiche: a política e a poética do texto curricular. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
41. SILVA, Tomaz T. Identidades terminais: as transformações na política da pedagogia e na pedagogia da política. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
42. VASCONCELLOS, Celso. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 2008.
43. VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo, Libertad, 2008.
44. YOUNG, M. Para que servem as escolas? Educação e Sociedade. Campinas: CEDES, vol. 28n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007.